



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS MUDAS

DECRETO Nº 103/2019

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2.020, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE HERCULÂNDIA - UFMH

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições de que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica fixado, para o exercício de 2.020, em **R\$203,93 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** o valor da expressão monetária – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – UFMH, alterando assim o valor estabelecido pelo Decreto Municipal nº de 111/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.


RICHARDSON BRANCO NUNES

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME POR AFIXAÇÃO, NA DATA SUPRA


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA

Resp. p/Exp. da Secretaria